



Indicação nº 169/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal de Diamantino, Francisco Ferreira Mendes Júnior, a implantação de um programa municipal de coleta de resíduos volumosos, popularmente conhecido como “Cata-Treco”, como ação complementar e distinta da coleta regular de lixo domiciliar.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a preservação da limpeza da cidade é uma responsabilidade coletiva, que determine à secretaria competente a criação e execução de um programa específico para coleta de resíduos sólidos volumosos, amplamente conhecido como “Cata-Treco”, em todo o território do município.

O objetivo do programa é promover a recolha organizada e periódica de materiais que não são contemplados pela coleta convencional de lixo domiciliar, como:

- Móveis velhos (sofás, camas, armários);
- Eletrodomésticos inutilizados (geladeiras, TVs, ventiladores);
- Restos de poda de árvores e jardinagem;
- Pequenos entulhos e outros objetos inservíveis de grande volume.

É importante destacar que esta ação não substitui nem interfere na coleta regular de resíduos domiciliares já existente, mas sim a complementa, oferecendo uma solução



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

segura, prática e ambientalmente correta para o descarte de materiais volumosos que, atualmente, são frequentemente descartados de forma irregular.

A proposta visa contribuir para:

- Reduzir o descarte clandestino em terrenos baldios, vias públicas e áreas ambientais sensíveis;
- Prevenir focos do mosquito da dengue e de outros vetores de doenças;
- Melhorar a estética e limpeza urbana dos bairros;
- Promover o reaproveitamento e a destinação adequada de resíduos;
- Fortalecer a política pública de saneamento e gestão de resíduos sólidos, conforme determina a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Sugere-se que o serviço funcione por agendamento ou em cronograma rotativo por bairros, com ampla divulgação nos meios de comunicação da Prefeitura, facilitando o acesso da população e a eficiência da operação.

Por sua relevância para a saúde pública, o meio ambiente e a organização urbana, solicito especial atenção do Executivo Municipal para esta proposta.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de junho de 2025.

Muniz Dias

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil